Sanciono a presente deliberação. Em 2/4/63 Vereador

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 235, DE 25 DE MARÇO DE 1963.

Artº. 1º - Fica criada a Divisão de Fazenda da Prefeitura Municipal, destinada a coordenar todas as atividades fazendárias desta municipalidade.

Artº. 2º - Fica criado um cargo, em comissão, de Chefe da Fazenda, padrão "O", de livre escolha do Snr. Prefeito Municipal.

Artº. 3º - As despesas decorrentes da presente Deliberação, correrão pela verba própria do orçamento em vigôr.

Artº. 4º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 25 de Março de 1963.

Ayrem Ribeiro Fernandes
Presidente.